



**Prefeitura de  
SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

**LEI Nº903/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do  
presente Lei no placard desta Prefeitura  
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei  
S.M.do Araguaia, 10/08/2018  
*Almeida*  
Sec Municipal de Administração

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIA".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da  
República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e  
**EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do  
Município de São Miguel do Araguaia, o Dia Municipal da Conscientização do  
Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de  
seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização  
dos direitos dos autistas.

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados  
nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's  
– Organizações Não Governamentais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018.

*Nélcio P. Cunha*  
**NÉLIO PONTES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

